



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1008 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 6 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Ato

Ato 155/2026, de 06/10/2026

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Camaquã torna público: Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2026, Processo nº 1240/2026. Órgão Gerenciador: Município de Camaquã – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PROPOSTA Nº 014142/2026 / CONVÊNIO Nº 996565, VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 42950024, DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE LINDENMEYER, em atendimento ao solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR, sendo adjudicada para as empresas: PEDRO PIRES JÚNIOR; CNPJ: 05.507.847/0001-80, no valor total de: R\$ 91.188,50 (colhedora de milho); DALMIR D. THUROW - ME; CNPJ: 21.909.028/0001-16, no valor total de: R\$ 5.500,00 (plaina agrícola); METALÚRGICA FRETAS LTDA - EPP; CNPJ: 05.852.250/0001-73, no valor total de: R\$ 23.000,00 (carreta basculante); DARLISSON DUMMER THUROW; CNPJ: 31.939.836/0001-80, no valor total de: R\$ 35.500,00 (distribuidor de calcário); KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME; CNPJ: 27.171.625/0001-72, no valor total de: R\$ 5.490,00 (pá carregadeira) e COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA; CNPJ: 49.552.222/0001-06, no valor total de: R\$ 18.400,00 (plastificadora de canteiro). Esta publicação equivale à publicação da Ata, Adjudicação e Homologação. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7237, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: camaqua.atende.net Abner dos Santos Dillmann – Prefeito Municipal.

Ato 156/2026, de 06/10/2026

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Camaquã torna público: Extrato de I Aditivo de Contrato: Modalidade: Concorrência nº 03/2026, Processo nº 282/2026. Órgão Gerenciador: Município de Camaquã – RS. CONTRATO 125/2026 CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA, CNPJ: 87.306.585/0001-50 – OBJETO: I Termo Aditivo de prorrogação contratual da obra e aditivo de valor da Contratação de empresa do ramo da construção civil, para a execução de obra, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra especializada, visando a construção do CRAS Getúlio Vargas, que atenderá a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Camaquã com recursos do Cofinanciamento Estadual Especial do Piso Gaúcho, no âmbito do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Instrução Normativa SEDES nº 6/2024, de 04 de dezembro de 2024, em atendimento ao solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS – VALOR do aditivo R\$ 29.444,40 – VIGÊNCIA: de 17 de setembro de 2026 a 15 de junho de 2027. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 7251, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: camaqua.atende.net Abner dos Santos Dillmann – Prefeito Municipal.

Ato 157/2026, de 06/10/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 7 DE MAIO DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8aa45554664cc>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMAQUA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 7 DE MAIO DE 2026

O MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal da Educação e Esporte, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da avaliação dos projetos apresentados para concessão de patrocínio esportivo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, conforme relação constante do Anexo I desta publicação.

Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de (5 dias úteis), no período de 06/10/2026 a 14/10/2026, observados o prazo e as condições estabelecidos no item 9 do edital.

Os recursos deverão ser fundamentados, identificar o proponente e o projeto e indicar os pontos da avaliação que se pretende contestar, devendo ser protocolados por meio de correio eletrônico email: licitacoes@smecam.com.br previsto no edital item 9.1, até 15:00 hs do último dia do prazo recursal.

Após o encerramento do prazo e a apreciação dos eventuais recursos, será divulgado o resultado final, para posterior homologação pela autoridade competente.

Camaquã, 06 de outubro de 2026.

ALINE DA SILVA FLORES

Secretária Municipal da Administração

Avenida Olavo Moraes - 869 - Centro - Cep: 96780900 - Camaquã - RS

Fone: (51) 3671-7200 - Fax:
E-mail: imprensa@camaqua.rs.gov.br - Site: <https://camaqua.atende.net>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMAQUA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitações

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

Processo Digital	Nome do Proponente	Título do Projeto	Valor do Patrocínio
25.756/2026	CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA	América Padel Cup – confronto Brasil X México	R\$ 10.000,00
27.044/2026	VÉLEZ CAMAQUÃ FUTSAL	A Nova Força o Futsal Gaúcho vem do Sul	R\$ 100.000,00
27.178/2026	ALLENDE CHAVES BUENO ASSESSORIA ESPORTIVA	Realização 5º Camaquã Night Run	R\$ 10.000,00
27.190/2026	CAMAQUÃ CENTRO DE TREINAMENTO	Realização 5ª Edição da competição de CrossFit	R\$ 15.000,00
28.108/2026	RONI POMMERENING	Realização do 8º Desafio MTB – Triplo X	R\$ 20.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8aa45554664cc>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1008 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 6 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Ato

Ato 158/2026, de 06/10/2026

EDITAL ELEICAO FUNDEB OSC 001 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8aa45554664cc>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



EDITAL Nº 01/2026 – CACS-FUNDEB

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Camaquã – SMEE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas aplicáveis, torna pública a abertura de processo para manifestação de interesse e escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Camaquã/RS.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto receber manifestação de interesse de Organizações da Sociedade Civil para participação no processo de escolha de 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes do segmento das OSCs no CACS-FUNDEB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo as Organizações da Sociedade Civil que:

- I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- II – atuem no Município de Camaquã/RS;
- III – possuam, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento, contado da publicação deste Edital;
- IV – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V – não sejam beneficiárias dos recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB; e
- VI – não sejam contratadas, mediante remuneração, pelo Poder Executivo Municipal responsável pela gestão dos recursos do FUNDEB.

3. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo ou representar as Organizações da Sociedade Civil no CACS-FUNDEB as pessoas que:

- I – sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou autoridade equivalente, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II – exerçam cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão dos recursos do FUNDEB;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



III – prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal responsável pela gestão dos recursos do FUNDEB;

IV – exerçam as funções de tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle dos recursos do FUNDEB, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

V – sejam beneficiárias dos recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB; ou

VI – sejam contratadas, mediante remuneração, pelo Poder Executivo Municipal responsável pela gestão dos recursos do FUNDEB.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, no formulário eletrônico de manifestação de interesse, que atende aos requisitos deste Edital e que não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de interesse deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação e Esportes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital.

Formulário eletrônico:

<https://forms.gle/ji3aBvYE6nS3Ze487>

A organização deverá preencher integralmente o formulário e anexar os documentos solicitados.

5. DA HABILITAÇÃO E DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal da Educação e Esportes realizará a análise da documentação apresentada e divulgará a relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas.

Havendo mais de 2 (duas) organizações habilitadas, será realizado processo eletivo, com ampla publicidade, para escolha das 2 (duas) organizações que indicarão os representantes titulares e respectivos suplentes do segmento das OSCs no CACS-FUNDEB.

Caso sejam habilitadas até 2 (duas) organizações, estas poderão ser indicadas para compor a representação das OSCs, observadas as disposições da legislação vigente e a formalização do processo de escolha.

O processo de escolha será registrado em ata e terá seu resultado divulgado nos canais oficiais do Município.

6. DA PUBLICIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8a4e465b-684f-ec>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



A divulgação deste Edital, da relação das organizações habilitadas e do resultado do processo de escolha será realizada pelos canais oficiais do Município de Camaquã.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo implica a aceitação integral das disposições deste Edital e da legislação aplicável ao CACS-FUNDEB.

A apresentação de informação falsa ou a constatação posterior do descumprimento dos requisitos legais poderá resultar na inabilitação da organização ou na perda da representação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Esportes, observada a legislação vigente.

Camaquã/RS, 06 de outubro de 2026.



ANA CARMELITA DA SILVA
MARTINS
06/10/2026 09:57:51

Assinatura digital avançada.

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Município de Camaquã/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8a4e465b-6884f4e4>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1008 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 6 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Portaria

Portaria 6086/2026, de 05/10/2026

Institui o Comitê Intersetorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 EM: 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8aa45554664cc>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6086, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Intersectorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã e dá outras providências.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito Municipal de Camaquã, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando nº 11800/2026 da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade municipal de prevenção, preparação, monitoramento e resposta às Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS relacionadas à vigilância em saúde e à preparação e resposta às emergências;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e integração dos diferentes setores da Secretaria Municipal da Saúde para atuação coordenada diante de situações que possam representar risco à saúde da população;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, o Comitê Intersectorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP, de caráter permanente, consultivo e estratégico, destinado à prevenção, preparação, monitoramento e resposta às Emergências em Saúde Pública no Município.

Art. 2º O CIESP será composto, de forma permanente, por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Vigilância Ambiental em Saúde;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- II - Vigilância Sanitária e da Saúde do Trabalhador;
- III - Vigilância Epidemiológica;
- VI - Atenção Primária à Saúde;
- V - Regulação e Gestão dos Serviços de Saúde;
- VI - Serviço de Urgência e Emergência;
- VII - Assistência Farmacêutica;
- VIII - Saúde Mental;
- IX - Imunizações;
- X - Assistência Hospitalar.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelo Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º Sempre que a natureza, a magnitude ou as características da Emergência em Saúde Pública assim exigirem, poderão ser convidados a participar do CIESP representantes de outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, bem como de outras Secretarias e órgãos da Administração Municipal e instituições públicas ou privadas que possam contribuir para o enfrentamento da situação.

§ 3º A participação dos representantes convidados será temporária e estará vinculada às necessidades específicas da emergência em questão, não integrando a composição permanente do CIESP.

Art. 3º Compete ao CIESP:

- I – acompanhar e avaliar situações que possam representar Emergência em Saúde Pública;
- II – propor e apoiar medidas de prevenção, preparação, resposta e recuperação;
- III – elaborar, atualizar e acompanhar o Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública;
- IV – estabelecer fluxos de comunicação e articulação entre os setores da Secretaria Municipal da Saúde;
- V – apoiar a elaboração de planos de contingência para situações específicas;
- VI – promover capacitações, treinamentos e exercícios simulados;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

VII – avaliar as ações realizadas durante e após as situações de emergência, propondo melhorias;

VIII – subsidiar a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões relacionadas às Emergências em Saúde Pública.

Art. 4º O CIESP deverá promover, conforme a natureza, magnitude e necessidade de cada emergência, a articulação com as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal que possam contribuir para a prevenção, preparação, resposta e recuperação, especialmente aqueles relacionados à Defesa Civil, Segurança e Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Social, Habitação e Desenvolvimento Sustentável, Educação, Infraestrutura Urbana, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Rural, bem como, com os demais integrantes da rede de saúde do município.

Parágrafo único. A participação das Secretarias, órgãos ou instituições mencionados no caput ocorrerá de acordo com as necessidades identificadas em cada situação, não constituindo participação permanente na composição do CIESP.

Art. 5º Pelo menos dois integrantes do comitê, designados pelo Secretário da Saúde e devidamente capacitados, atuarão como Pontos Focais para Emergências em Saúde Pública, responsáveis por facilitar a comunicação e a articulação entre os setores da Secretaria Municipal da Saúde e, quando necessário, com os demais órgãos envolvidos na resposta.

Art. 6º Compete aos Pontos Focais:

I – acompanhar e comunicar situações de risco ou eventos com potencial impacto à saúde pública;

II – manter fluxo de comunicação entre os setores envolvidos;

III – apoiar a elaboração e atualização dos planos de contingência;

IV – organizar e compartilhar informações necessárias à tomada de decisão;

V – apoiar o acionamento dos setores e serviços de saúde e dos demais órgãos necessários à resposta;

VI – participar das reuniões, capacitações e exercícios promovidos pelo CIESP.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O CIESP reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes ao ano, e extraordinariamente sempre que houver situação de risco ou Emergência em Saúde Pública que justifique sua convocação.

Parágrafo único. A periodicidade das reuniões poderá ser ampliada sempre que necessário, considerando o cenário epidemiológico, sanitário, ambiental ou de saúde pública do Município.

Art. 8º As reuniões e os principais encaminhamentos do CIESP deverão ser registrados em ata e mantidos sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 9º O CIESP poderá constituir grupos de trabalho temporários para análise e enfrentamento de situações específicas relacionadas às Emergências em Saúde Pública.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CIESP.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 5 de outubro de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES,
Secretária Municipal da Administração.



ABNER DOS SANTOS DILLMANN
06/10/2026 10:50:26

Assinatura digital avançada.



ALINE DA SILVA FLORES
06/10/2026 10:22:08

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 10:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd882f5608b64c>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1008 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 6 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Portaria

Portaria 6087/2026, de 05/10/2026

Designa os membros do Comitê Intersetorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 EM: 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8aa45554664cc>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6087, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê Intersectorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito Municipal de Camaquã, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando nº 11800/2026 da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 6086/2026, que institui o Comitê Intersectorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes titulares e suplentes dos setores que compõem, de forma permanente, o Comitê Intersectorial para Emergências em Saúde Pública – CIESP, conforme segue:

I – Vigilância Ambiental em Saúde:

- a) Titular: Helena Machado Koller Alves – Bióloga;
- b) Suplente: Fabiano Leite Martins – Médico Veterinário;

II – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador:

- a) Titular: Jean Pierre Wegner – Fiscal Sanitário;
- b) Suplente: Jeane Woloski Dias Ferreira Leite - Técnica de Enfermagem;

III – Vigilância Epidemiológica:

- a) Titular: Patrícia Cardozo – Enfermeira;
- b) Suplente: Carla Poche – Enfermeira;

IV - Atenção Primária à Saúde:

- a) Titular: Jordana Wizoreke Carvalho – Enfermeira;
- b) Suplente: Salathiele Borges – Enfermeira;

V – Regulação e Gestão dos Serviços de Saúde:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Titular: Daniel Mariano - Secretário Municipal de Saúde;
- b) Suplente: Eduardo Geovane dos Santos Cruz - Coordenador Geral;
- VI – Serviço de Urgência e Emergência:
 - a) Titular: Lígia Beatriz de Ávila da Fonseca – Enfermeira;
 - b) Suplente: Fernanda Lemes – Enfermeira;
- VI – Assistência Farmacêutica:
 - a) Titular: Márcio Ricardo Brose Piotrowicz – Farmacêutico;
 - b) Suplente: Paulo Roberto Barbosa Casagrande - Oficial Administrativo;
- VII – Saúde Mental:
 - a) Titular: Caroline Davesac Ribeiro Von Ahn – Psicóloga;
 - b) Suplente: Graziela Lorenzato Bermudez – Enfermeira;
- VIII – Imunizações:
 - a) Titular: Danieli dos Santos Hain – Enfermeira;
 - b) Suplente: Mara Gislaine Tessmann - Técnica de Enfermagem;
- IX - Rede hospitalar:
 - a) Titular: Guilherme Henrique Léllis Mendes;
 - b) Suplente: Romulo Mayer Lopes.

Art. 2º Ficam designados como Pontos Focais para Emergências em Saúde Pública, nos termos do art. 5º da Portaria nº 6086/2026:

- I – Helena Machado Koller Alves – Bióloga da Vigilância Ambiental em Saúde;
- II – Jean Pierre Wegner – Fiscal Sanitário do CMVS;
- III - Salathiele Borges - Enfermeira - Coordenação Atenção Básica;
- IV - Jordana Wizoreke Carvalho - Enfermeira - Coordenação Atenção Básica;

Art. 3º Compete aos Pontos Focais exercer as atribuições estabelecidas no art. 6º da Portaria nº 6086/2026.

Art. 4º Os representantes designados exercerão suas atribuições no CIESP sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 5º A participação de representantes de outras Secretarias, órgãos da Administração Municipal, instituições públicas ou privadas e demais setores da Secretaria Municipal da Saúde observará o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 6086/2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 5 de outubro de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES,
Secretária Municipal da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 10:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8ea465574a60f6dc>



ABNER DOS SANTOS DILLMANN
06/10/2026 10:50:14

Assinatura digital avançada.



ALINE DA SILVA FLORES
06/10/2026 10:22:08

Assinatura digital avançada.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1008 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 6 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Portaria

Portaria 6089/2026, de 05/10/2026

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato 232/26, Processo Administrativo nº 1263/2026, Pregão Eletrônico nº 52/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de manutenção e conservação bem imóvel, abrangendo reparos em telhado, forro, instalações elétricas, instalações hidráulicas e acabamentos nas unidades escolares EMEF Ana Tomázia Ribeiro e EMEI Barbosa Lessa, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Camaquã/RS, abaixo relacionados: I – Gestor - ANA CARMELITA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 781011, cargo de Secretária Municipal da Educação e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; II – Fiscal - MAURÍCIO DECAVATÁ CENTENO, CREA: 244.041, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes; III - Suplente - MONICA BENDER, matrícula nº 28274, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana.

Portaria 6090/2026, de 06/10/2026

Demitir, a pedido, a servidora JAQUELINE DOS SANTOS AMBOS PATROCIN, matrícula nº 744-02, com Contrato Emergencial Temporário no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a contar de 01/10/2026.



ABNER DOS SANTOS
DILLMANN:02976908095
06/10/2026 16:22:39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8aa45554664cc>

